

TERMO ADITIVO nº 107/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EXCLUSIVAMENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, USO E CONTROLE DE ANTIMICROBIANOS, ENTRE FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A AGRA E FERREIRA INFECTO LTDA.

Quinto Termo Aditivo ao contrato de empresa especializada para atendimento médico exclusivamente para execução de serviço de controle de infecção hospitalar, uso e controle de antimicrobianos, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: AGRA E FERREIRA INFECTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.667.983/0001-04, com sede na Rua Manoel Alves Ferreira, nº 190, Jardim San Marco, CEP 14.110-000, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 054/2019, oriundo do Processo nº 065/2019, firmado em 01.11.2019 mediante condições a seguir:

I - O termo final da vigência do contrato de empresa especializada para atendimento médico exclusivamente para execução de serviço de controle de infecção hospitalar, uso e controle de antimicrobianos, celebrado em 01.11.2019, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses**, tendo como vigência **02.11.2023 à 02.11.2024**.

II - O valor total estimado do presente aditivo é de **R\$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais)**, subdivididos em:

a) **Hospital Santa Lydia**, no valor total de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas fixas mensais de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais);

b) **Hospital Municipal Francisco de Assis**, no valor total de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas fixas mensais de R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Convênios nº 121/2021 e 022/2020, firmados entre a Fundação Hospital Santa Lydia e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.


IV - Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias e oriundas do Convênio nº 121/2021 e para o Hospital Municipal Francisco de Assis por conta dos recursos oriundos do Convênio nº 022/2020, firmado entre a Fundação Hospital Santa Lydia e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde.

V – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 01 de novembro de 2023.




CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31




CONTRATADO
AGRA E FERREIRA INFECTO LTDA
CNPJ/MF: 29.667.983/0001-04
Lucas Barbosa Agra
CPF/MF: 003.890.681-36

Testemunhas:



Nome: Helen L. Senna Silva
CPF: 431.028.958-66



Nome: Vinicius L. Costa
CPF: 360.096.248-51